

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Nota Informativa nº 3/2026/DILOG/SA/SE/CC/PR

Assunto: **Aquisição de tapetes tipo SISAL para salas de audiências do Palácio do Planalto**

Referência: processo/documento nº **00267.000052/2026-01 (Aquisição de bens – dispensa e inexigibilidade de licitação)**

Ao Diretor da DILOG,

1. Trata-se da aquisição de tapetes de sisal (100% natural) para a ambientação das salas de audiências do Palácio do Planalto, com o objetivo de conferir brasilidade, coerência estética e compatibilidade com os respectivos usos dos ambientes, conforme Documento de Formalização da Demanda 12 (7543559), Ofício 36 (7535508) e Despachos 7543625 e 7543694 em razão do desgaste dos tapetes atualmente utilizados.
2. Em observância ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, está sendo providenciada a inclusão da contratação no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, considerando a matriz de risco institucional e o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a regulamentação interna das contratações por cada unidade organizacional, observados os princípios da governança nas contratações públicas.
3. A área requisitante não previu a demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, no âmbito do cronograma da Secretaria de Administração – SA. Dessa forma, a inclusão está sendo providenciada de forma extemporânea por meio do processo SEI nº 00140.000145/2026-53, conforme formulário PCA - DFD - 266/2026.
4. Em continuidade ao planejamento da contratação, foi iniciada a instrução processual e, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, foi dispensada a formalização da Declaração de Ciência destinada à designação dos agentes responsáveis pela execução das etapas do planejamento da contratação, inclusive quanto aos aspectos técnicos-operacionais.
5. Quanto ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, sua elaboração foi dispensada com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, considerando o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e a suficiência das informações técnicas constantes do Termo de Referência – TR 118/2026 - ajustado (7556968). Ressalta-se que o referido termo foi elaborado com base em modelo padronizado adotado pela Advocacia-Geral da União – AGU, em sua versão atualizada de dezembro de 2025.
6. Quanto à Pesquisa de Preços (ajustada) com base na IN 65/2021 (7555893), foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Contudo, não foram obtidos resultados satisfatórios em razão das características técnicas específicas do objeto da contratação, tanto nas consultas realizadas no Portal de Compras quanto no Banco de Preços, voltadas à identificação de contratações similares realizadas pela Administração Pública.
7. Diante disso, a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por meio de solicitação formal de cotação encaminhada por correio eletrônico (7553507 e 7553526). Foram obtidas 2 cotações (Orçamento 01 (7553463) e Orçamento 02 (7553467) – repostas válidas, Os valores coletados foram consolidados na Planilha de Preços (ajustada) com base na IN 65/2021 (7555893), a qual subsidiou a estimativa de custos da contratação e a definição

do valor referencial do item.

8. Registra-se que a metodologia adotada para definição do preço de referência considerou o menor valor coletado entre ele, por representar parâmetro aderente aos preços praticados no mercado fornecedor, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9. Registre-se, ainda, que o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, que regulamenta a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, dispõe, em seu art. 2º, que a utilização do cartão poderá ocorrer para pagamento de despesas enquadradas como suprimento de fundos. O parágrafo único do referido artigo prevê, ainda, a possibilidade de ato conjunto dos Ministérios competentes autorizar sua utilização para outras despesas.

9.1. Em 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos realizou consulta pública acerca de minuta de decreto destinada à regulamentação do uso do CPGF em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Contudo, até o presente momento, não foi publicada regulamentação que autorize a utilização do CPGF como forma de pagamento aplicável à presente contratação.

9.2. Assim, o pagamento por meio de cartão de pagamento previsto na Lei nº 14.133/2021, permanece pendente de regulamentação específica, razão pela qual não consta do item 8.22 do Termo de Referência.

10. Na sequência, foi realizado o Gerenciamento de Riscos, por meio do documento Mapa de Riscos 53/2026 (7553578), com a identificação das probabilidades de ocorrência e dos impactos relacionados ao procedimento de contratação, contemplando medidas de avaliação, tratamento, monitoramento e mitigação dos riscos associados à execução contratual.

11. Em prosseguimento à instrução processual, foi elaborado o Termo de Referência 118/2026 - ajustado (7556968), consolidando as especificações do objeto, as justificativas da contratação, os objetivos pretendidos e os elementos necessários à sustentação da minuta de edital a ser publicada para realização do certame.

12. Em atendimento ao inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a Administração não identificou elementos que justificassem a atribuição de caráter sigiloso ao orçamento da contratação, razão pela qual os valores estimados deverão permanecer públicos e acessíveis aos interessados. Assim, os valores unitários e o valor total estimado constam do Termo de Referência 118/2026 - ajustado (7556968), que acompanhará o edital. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), conforme Planilha de Preços (ajustada) com base na IN 65/2021 (7555893), realizada em 12/05/2026.

13. Em continuidade à instrução processual, foi juntada aos autos a Lista de Verificação Contr Direta - Planejamento 3 (7555960), destinada à verificação da conformidade legal e da suficiência da instrução processual da presente contratação.

14. Informa-se que a portaria de designação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual será juntada aos autos após a realização do procedimento licitatório, quando formalmente requerida.

15. Diante do exposto, submetem-se os autos à análise e manifestação, nos termos do art. 1º da Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º de fevereiro de 2023, com vistas ao prosseguimento do processo de contratação.

Brasília/DF, na data da assinatura.

JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS

Assessor Técnico

Conforme informações técnicas da área demandante, autorizo a presente contratação, nos termos do art. 1º da Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º de fevereiro de 2023, e encaminho os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – COLIC, para prosseguimento das providências necessárias à continuidade do processo de contratação.

Brasília/DF, na data da assinatura.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington dos Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 13/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7555915** e o código CRC **5A68B089** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0